



Município da Ribeira Brava

## EDITAL

341 / 2025

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2026 (0,3 %)

Jorge Manuel Faria dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a fixação das seguintes taxas e reduções relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a vigorar no ano de 2026:

- a) A taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos foi fixada em 0,3 %;
- b) A redução da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o respetivo domicílio fiscal, em função do número de dependentes que o compõem, foi fixada nos seguintes termos, sem prejuízo da aplicação automática de eventuais alterações legais que venham a ser introduzidas:
  - i) 30,00 € para um dependente;
  - ii) 70,00 € para dois dependentes;
  - iii) 140,00 € para três ou mais dependentes.

Para constar e produzir os devidos efeitos, lavra-se o presente edital, que será afixado nos lugares públicos de estilo, publicado no sítio eletrónico do Município e divulgado por quaisquer outros meios que se mostrem legalmente exigíveis ou considerados convenientes.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,

  
(Jorge Manuel Faria Santos (Dr.))